



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N.1.852/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
05	SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO		05	SEC MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
04.121.0020.2.023	Atend Serv Administrativo		04.121.0020.2.024	Ordenamento Urbano	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.14.01	Diárias - Servidor	4.000,00	3.3.90.30.99	Outros Mat Consumo	1.000,00
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurid	3.000,00
07	SEC MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SEC MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0001.2.031	Manut Ativ Carat Assist Geral		08.122.0058.2.049	Atend Serv Administrativos	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.33.02	Passag Pess Baixa Renda	6.000,00	4.4.90.52.01	Equip Mat Permanente	3.000,00
			08.243.0002.2.036	Atenção Criança Abrigada	
			001	Recurso Próprio do Município	
			4.4.90.52.01	Equip Mat Permanente	1.000,00
			08.334.0026.2.043	Incent a Geração Ocupação Renda	
			001	Recurso Próprio do Município	
			3.3.90.30.99	Outros Mat Consumo	2.000,00
07	SEC MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SEC MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0058.2.049	Atend Serv Administrativos		08.334.0026.2.043	Incent a Geração Ocupação Renda	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.30.99	Outros Mat Consumo	2.400,00	4.4.90.52.01	Equip Mat Permanente	2.000,00
			08.244.0024.2.037	SOS-Cidadão Moradores de Rua	
			001	Recurso Próprio do Município	
			3.3.90.32.99	Outr Mat Dist Gratuita	400,00
TOTAL -					12.400,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de novembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616